

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CARAPICUÍBA

Classificação Final do 3º Credenciamento Emergencial Docente - PEI / 2024

A Diretoria de Ensino - Região Carapicuíba , conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 71, de 11-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023 , torna publica a Classificação Final dos **DOCENTES / PEI 2024**, credenciamento realizado através do 8º cadastro emergencial para aulas/2024, e que tiveram sua inscrição deferida para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, das escolas estaduais do Programa de Ensino Integral desta Diretoria de Ensino:

:

I – Deferido

	NOME	RG	CPF	NASCTO	DISCIPLINA	FORMAÇÃO	INSCR.
	JORGE LUIZ DOS SANTOS	14.977.606-8	009.422.098-00	02/04/61	MAT./FÍSICA	LICENC.	8º CADASTRO EMERG. AULA
	ELTON DIONE OLIVEIRA	30.376.588-6	277.207.178-21	16/05/78	PORT/INGLÊS	LICENC.	8º CADASTRO EMERG. AULA
	VERONICA GERALDO NOVELO	41.311.635-9	407.605.508-08	17/07/86	MAT./FÍSICA	LICENC	8º CADASTRO EMERG. AULA
	DANILO LUCENA FERREIRA DA SILVA	66.286.592-3	077.610.834-44	23/02/91	MATEMÁTICA	LICENC.	8º CADASTRO EMERG. AULA
	GABRIEL FRANCELINO S. DE ALMEIDA	3.977.904	705.313.434-21	01/08/98	MATEMÁTICA	LICENC.	8º CADASTRO EMERG. AULA
	ADEMAR JOSÉ DA SILVA DIAS	32,857,552-5	286,383,008-24	06/02/80	MATEMÁTICA	ESTUDANTE	8º CADASTRO EMERG. AULA
	CAROLINE LEITE VICENTE	48.791.588-4	414.625.228-82	14/09/93	INGLÊS	ESTUDANTE	8º CADASTRO EMERG. AULA
	RICARDO DE SÁ MICHELI	30.284.673-X	219.020.478-00	28/06/78	MATEMÁTICA	BACHAREL	8º CADASTRO EMERG. AULA
	DARIL CAMPOS DA SILVA	44.888.522-0	359.215.508-33	28/01/89	MATEMATICA	BACHAREL	8º CADASTRO EMERG. AULA
	GUSTAVO DE ARAUJO PINTO	43.944.272-2	408.607.138-06	02/01/93	INGLÊS	BACHAREL	8º CADASTRO EMERG. AULA
	JEFERSON MAGALHÃES DOS SANTOS	46.767.194-1	229.908.128-30	03/12/94	FÍSICA/MATEM	BACHAREL	8º CADASTRO EMERG. AULA
	MILENA IUSRAEL DE ARAUJO	37.015.096-X	520.900.568-27	11/10/98	MAT./FISICA	BACHAREL	8º CADASTRO EMERG. AULA
	BEATRIZ REZENDE DA ROCHA	42.704.665-8	446.603.548-22	14/09/95	MAT./ INGLÊS	TECNÓLOGA	8º CADASTRO EMERG. AULA

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada presencialmente, dia 04/10/2024/2024, às 9 horas, na sede da Diretoria de Ensino, sito à Rua Bom Jesus do Amparo nº 2 – COHAB V – Carapicuíba – SP.

2 – Para alocação, os candidatos serão convocados na ordem de atendimento definida no item 4 do Capítulo IV do Edital de Credenciamento.

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função, previstos no item 6 do Capítulo I e no Capítulo II deste Edital.

4 - Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

4.1 - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

4.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

4.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

4.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

4.5 - demais documentos para concretizar a designação.

5 – Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2024.

II – RELAÇÃO DE VAGAS

ESCOLA		INGLÊS	PORTUGUÊS	SOCIOLOGIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA
BENEDITO DE L.TUCUNDUVA	EF						01
CID. ARISTON ESTELA AZEVEDO	EF						01
CONCEIÇÃO DA C. NEVES	EF						01
EDGAR DE M.BITTENCOURT	EF	01	01				01
HADLA FERES	EF						01
HADLA FERES	EM						01
ROQUE CELETINO PIRES	EM				01		02
TOUFIC JOULIAN	EM			01		01	

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino (<https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br>), as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Carapicuíba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.